



DECRETO Nº 25/83 DE 18.08.83

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal, nº 242/82 de 04/11/82, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.1-4120-02 - Serviços Administrativos, Equipamento e Material permanente - Manutenção dos serviços Administrativos no valor de Cr\$ 50.000, (Cinquenta mil cruzeiros);

2.2-3120-04 - Serviços de Assistência, Material de consumo - Manutenção dos serviços de Assistência - no valor / de Cr\$ 2.000.000, ( dois milhões de cruzeiros);

2.2-3132-04 - Serviços de Assistência, Outros serviços e encargos - Manutenção dos serviços de Assistência no valor de Cr\$ 200.000, (Duzentos mil, cruzeiros);

2.2-3120-11 - Serviços de Assistência - Material de consumo -Manutenção do Ensino de primeiro Grau no valor de / Cr\$ 3.000.000, (Tres milhões de cruzeiros);

2.2-3132-11 - Serviços de Assistência -Outros serviços e encargos - Manutenção do Ensino de primeiro Grau no valor de Cr\$ 200.000, (Duzentos mil, cruzeiros)

2.3-3120-25 - Serviços Municipais - Equipamentos e material permanente - Manutenção dos serviços rodoviários no valor de Cr\$ 4.000.000, (Quatro milhões de cruzeiros);

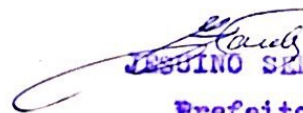
Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrão por conta do Excesso de Arrecadação que se verificará no presente exercício.




fls-2-

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 18 DE AGOSTO DE 1.983.-

  
JESSINO SEBASTIÃO DE PAULO  
Prefeito Municipal  
Florínea -SP.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
SEVERINO DA PAZ  
Secretário Municipal  
Florínea SP.-